



# TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

..... ESTADO DE SÃO PAULO .....



Relatório do

## CONTROLE INTERNO

**Segundo Quadrimestre  
2022**

## INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno (SCI) da Prefeitura do Município da Estância Turística de Tupã, estado de São Paulo, foi instituído pelo Decreto Municipal nº 8.285 de 18 de junho de 2018 em atendimento ao disposto na Constituição Federal em seus Artigos 31, 70 e 74, na Lei Federal nº 4.320/64 em seu Título VIII, Capítulo II, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, na Constituição do Estado de São Paulo, em seu Artigo 35 e no Artigo 51 da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3070/1990).

Acrescentando ao disposto no Comunicado SDG nº 35 de setembro de 2015, que trata das funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno, o Decreto Municipal nº 8.285/2018 trouxe em sua redação as seguintes atribuições:

- I. Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;
- II. Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
- III. Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;
- IV. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
- V. Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional.
- VI. Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;
- VII. Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal;
- VIII. Acompanhar o cumprimento das determinações e recomendações feitas pelo Tribunal de Contas;
- IX. Propor ao Prefeito a atualização ou a adequação da normatização relativa ao Sistema de Controle Interno;
- X. Informar ao Prefeito a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem ou não em dano ao erário;
- XI. Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e as estabelecidas nos demais instrumentos legais;
- XII. Propor ações voltadas à racionalização dos gastos públicos e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- XIII. Fiscalizar por determinação do Sr. Prefeito, atos e ações praticadas por Órgãos e Entidades do Poder Executivo;
- XIV. Zelar pelo uso adequado dos materiais, equipamentos e instalações disponíveis para o trabalho.

O presente relatório apresenta uma síntese das atividades deste Controle Interno, bem como alguns resultados alcançados.

Os trabalhos foram realizados, por meio de indagações, inspeções, visitas in loco e observações.

Em cumprimento às exigências da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), encaminhamos cópia para publicação do mesmo na página oficial desta Municipalidade.

## SUMÁRIO

<b>1. RECURSOS HUMANOS</b> .....	01
<b>1.1. Dados Gerais</b> .....	01
1.1.1. Horas Extras.....	01
1.1.2. Quantidade de servidores.....	01
1.1.3. Gasto com folha de pagamento.....	02
1.1.4. Horas Extras.....	03
<b>2. LICITAÇÃO</b> .....	05
<b>3. PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA</b> .....	06
<b>3.1. Aplicação em Saúde</b> .....	06
<b>3.2. Aplicação em Educação</b> .....	07
3.2.1. Aplicação das receitas no Ensino.....	07
3.2.2. Aplicação do FUNDEB no magistério.....	08
3.2.3. Aplicação do Fundeb em despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino(MDE). ...	09
3.2.4. Limite máximo de receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício.....	10
<b>3.3. Repasse duodecimal ao Legislativo</b> .....	11
<b>4. REGIME DE ADIANTAMENTO</b> .....	12
<b>4.1. Dados Gerais</b> .....	12
<b>4.2. Apontamentos</b> .....	13
<b>5. DÍVIDA ATIVA</b> .....	14
<b>6.ACOMPANHAMENTO - OBRAS</b> .....	14
<b>6.1. Cozinha Piloto</b> .....	14

<b>7. ACOMPANHAMENTO – SAÚDE</b> .....	15
<b>7.1. Covid-19</b> .....	15
<b>7.2. Dengue</b> .....	16
<b>8. FROTA</b> .....	17
<b>8.1. Plotagem</b> .....	17
<b>8.2. Controle de deslocamento de veículos</b> .....	19
<b>9. EMPENHO</b> .....	20
<b>10. CAPACITAÇÕES/CURSOS</b> .....	22
<b>11. RECOMENDAÇÕES DE RELATÓRIOS ANTERIORES</b> .....	23
<b>11.1. Lei de Regime de Adiantamento</b> .....	23
<b>11.2. Patrimônio Municipal</b> .....	23

## 1. RECURSOS HUMANOS.

### 1.1. Dados Gerais.

Período de análise: Abril a Julho de 2022.

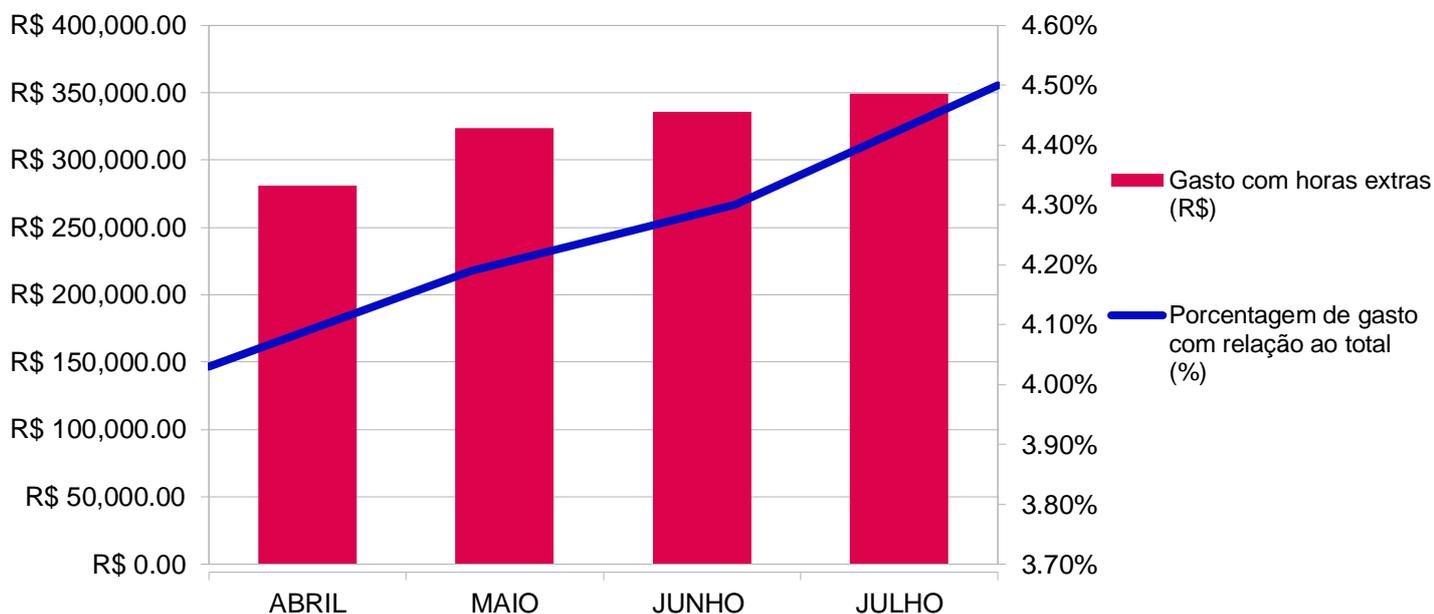
Conforme dados obtidos junto ao RH, este Setor de Controle Interno, após análise, fez o levantamento descrito nos tópicos abaixo:

#### 1.1.1. Horas extras:

O **Gráfico 01** apresenta os gastos com horas extras e sua porcentagem em relação ao total gasto com folha de pagamento.

Através do gráfico abaixo, observamos que a variação no pagamento das horas extras sofreu um considerável aumento entre os meses de abril a julho/2022.

**Gráfico 01:** Variação de Horas Extras (R\$) X Porcentagem em relação à folha de pagamento



#### 1.1.2. Quantidade de servidores.

A **Tabela 01** apresenta a variação do número de servidores entre os meses de abril a julho/2022.

Através da tabela é possível visualizar que houve aumento no número de servidores, sendo que no mês de abril eram de 2.063 (dois mil e sessenta e três) e em julho de 2.113 (dois mil, cento e treze) servidores.

**Tabela 01:** *Variação da quantidade de servidores no período.*

<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>
2063	2075	2079	2113

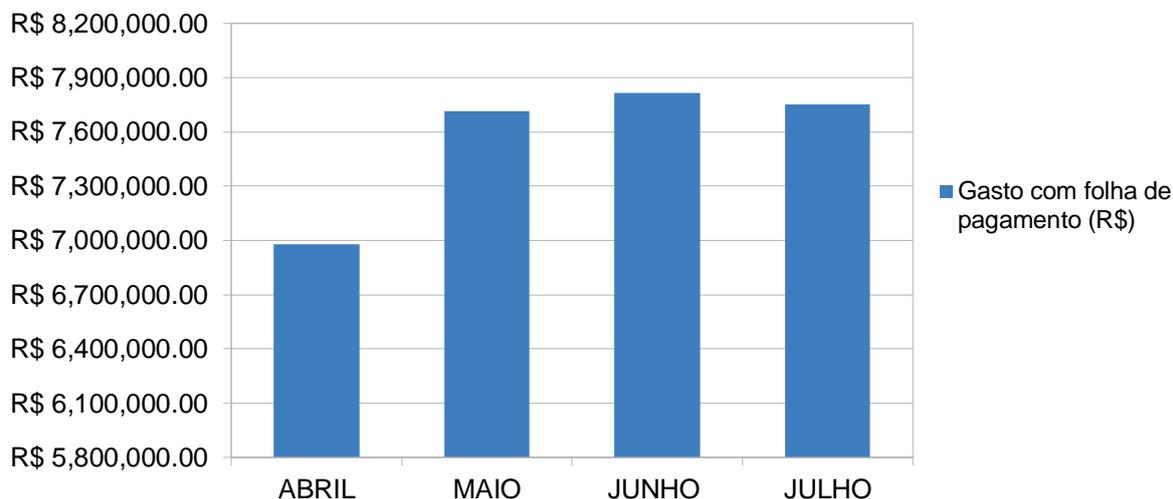
### 1.1.3. Gasto com folha de pagamento.

Para uma maior qualidade de análise os dados contendo a variação de gastos com folha de pagamento foram divididos em 02(dois) cenários distintos, sendo o primeiro o gasto mensal total com folha de pagamento sem a inclusão dos gastos do Consórcio CRIS e o segundo cenário o gasto mensal total incluindo os gastos do Consórcio CRIS (por orientação do TCE-SP)

#### **Cenário 1:** Sem a inclusão do Consórcio CRIS.

O **Gráfico 02** representa a variação de gastos com folha de pagamento (sem a inclusão dos gastos com o consórcio CRIS) no período analisado. Em análise é possível observar uma variação crescente do gasto com folha de pagamento entre os meses de abril a junho, com um pequeno decréscimo no mês de julho.

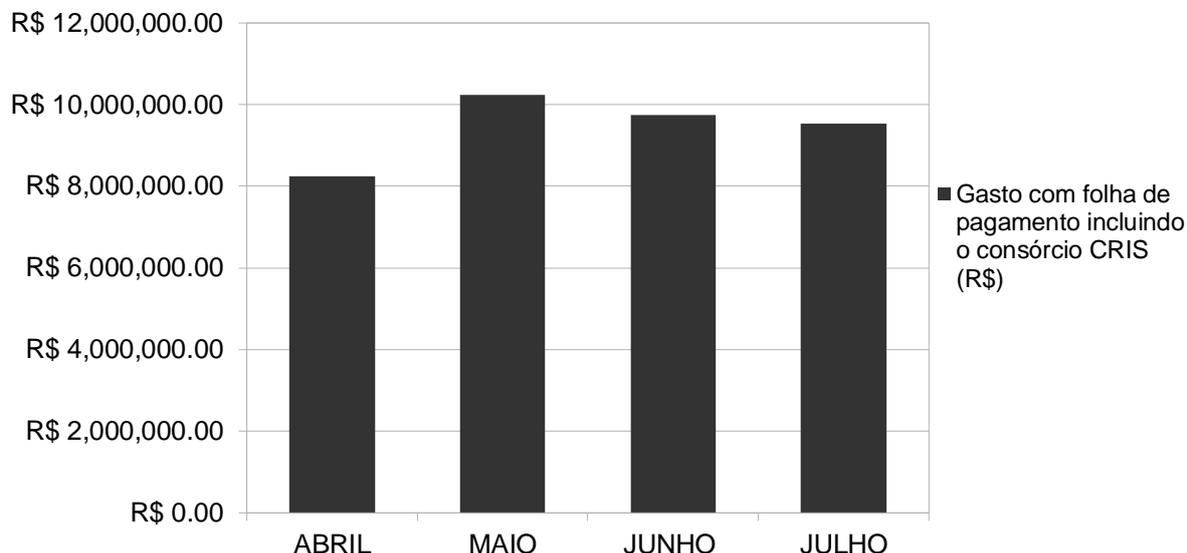
**Gráfico 02:** *Variação da Folha (R\$) de Abril a Julho (Cenário 1)*



#### **Cenário 2:** Incluindo o Consórcio CRIS.

O **Gráfico 03** representa a variação de gastos com folha de pagamento (com a inclusão dos gastos com o consórcio CRIS) no período analisado:

**Gráfico 03: Variação da Folha (R\$) de Setembro a Dezembro (Cenário 02)**



O **Gráfico 04** é uma representação do Demonstrativo da despesa com pessoal total acumulada dos últimos 12 (doze) meses e do acompanhamento dos limites presentes na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Tal gráfico contém a análise incluindo os gastos com o Consórcio CRIS.

**Gráfico 04: Demonstrativo da despesa com pessoal.**  
Cenário 2 – Incluindo o consórcio CRIS



\* calculado com base no período entre agosto de 2021 e julho de 2022

Receita corrente líquida	Despesa total com pessoal	Percentual da despesa total com pessoal
R\$ 236.517.703,44	R\$ 102.838.583,86	<b>43,48%</b>

#### 1.1.4. Análise dos limites de gasto com folha de pagamento.

Por força do Art. 169 da Constituição Federal a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em Lei Complementar.

Neste sentido foi sancionada a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que regulamentou o disposto na Constituição Federal de 1988 trazendo os seguintes limites:

*Limite de **ALERTA** – 48,6%*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000**

Art. 59 [...]

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou **90% (noventa por cento) do limite;(grifo nosso)**

*Limite **PRUDENCIAL** – 51,3%*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000**

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a **95% (noventa e cinco por cento) do limite (grifo nosso)**

*Percentual **MÁXIMO** – 54,0%*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000**

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

III - na esfera municipal:

b) **54%** (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo. **(grifo nosso)**

**Conclusão:**

Diante dos dados retirados do Relatório de Gestão Fiscal e dos elementos apresentados no Gráfico 04, foi possível verificar que a despesa total com pessoal, incluindo o Consórcio CRIS não superou no período analisado, o limite previsto no inc. II, § 1º do Art. 59 da LRF, não sendo necessária emissão de alerta por parte deste Setor de Controle Interno.

## 2. LICITAÇÃO.

### 1- Processo Licitatório nº 179/2022

#### Tomada de Preços nº 014/2022 – Tipo “Menor Preço Global”

**Objeto:** Contratação de empresa no ramo de Arquitetura ou Engenharia Civil, para execução dos serviços de recapeamento asfáltico – Vias no Município de Tupã (Avenida Manoel Motta, Rua Dom Bosco e Rua Antônio Castilho), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com Recurso Estadual parcialmente oriundo do Temo de Convênio 100554/2022(Secretaria de Desenvolvimento Regional /Governo do Estado de São Paulo).

**Interessada:** Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

#### Relatório sucinto, após análise:

Do minucioso exame do Processo Licitatório nº 179/2022 – Tomada de Preços nº014/2022 (Tipo “Menor Preço Global”), selecionado de forma aleatória, observa-se que os atos e termos que o constituem, do ponto de vista material e formal seguiram as exigências legais contidas na Lei Federal nº 8.666/199 (Licitações) e na Lei Complementar nº123/2006 e alterações. Estando assim, regular, ”data venia”, s.m.j., no entender deste Setor de Controle Interno. Salienta-se, ainda, que a análise se baseia nos documentos e informações constantes dos autos relativos ao Processo Licitatório, tendo em vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos servidores públicos.

### 2- Processo Licitatório nº 130/2022

#### Pregão Presencial nº 023/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de ovos de chocolate para serem distribuídos a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino (Secretaria Municipal de Educação), em comemoração às festividades da Páscoa.

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação.

#### Relatório sucinto, após análise:

Do minucioso exame do Processo Licitatório nº 130/2022 – Pregão Presencial nº023/2022- “Menor Preço por Item”, selecionado de forma aleatória, observa-se que os atos e termos que o constituem, do ponto de vista material e formal seguiram as exigências legais contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº8.666/1993 e na Lei Complementar nº123/2006 e suas alterações posteriores. Estando assim, regular, ”data venia”, s.m.j., no entender deste Setor de Controle Interno. Salienta-se, ainda, que a análise se baseia nos documentos e informações constantes dos autos relativos ao Processo Licitatório, tendo em vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos servidores públicos.

### 3- Processo Licitatório nº 170/ 2022

#### Pregão Eletrônico nº 028/2022 – Tipo – “Menor Preço por Item”

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo para aquisição de equipamentos hospitalares, destinados ao AMEM (Ambulatório Médico de Especialidades Municipal), deste município de Tupã/SP (Recurso Federal – Proposta Parlamentar nº11.845.813000/1210-05).

**Interessada:** Secretaria Municipal de Saúde.

#### Relatório sucinto após análise:

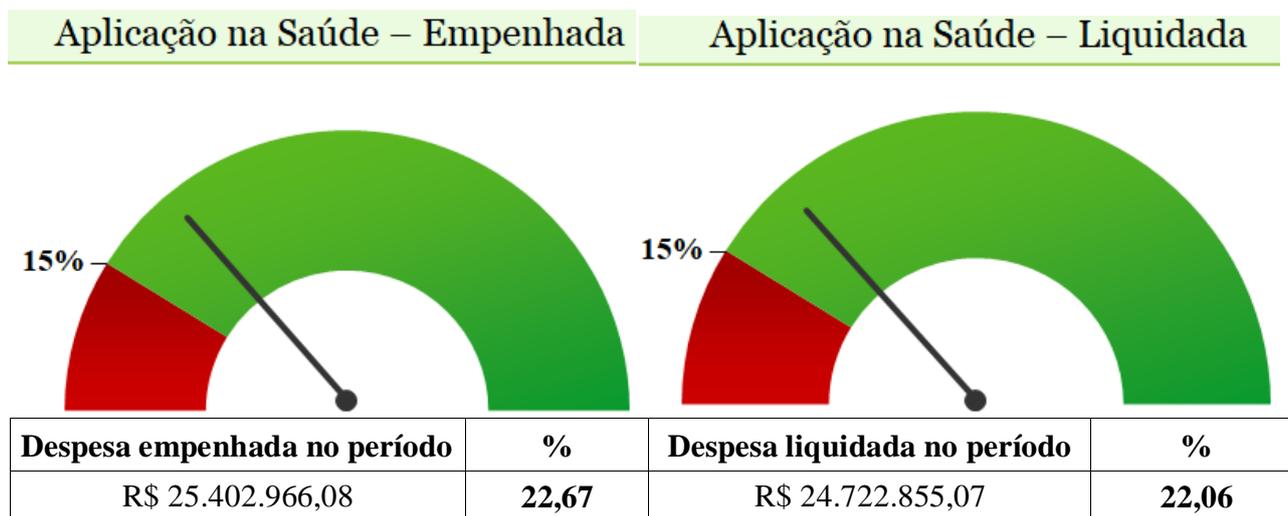
Do minucioso exame do Processo Licitatório nº 170/2022 – Pregão Eletrônico nº028/2022- “Menor Preço por Item”, selecionado de forma aleatória, observa-se que os atos e termos que o constituem, do ponto de vista material e formal seguiram as exigências legais contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº10.024/2020, nos Decretos Municipais nº 5.748/2006 e nº 8.761/2020, na Lei Complementar nº123/2006 e na Federal nº 8666/1993, de aplicação subsidiária, estando assim regular, “data vênia”, s.m.j., no entender deste Setor de Controle Interno. Salienta-se, ainda, que a análise se baseia nos documentos e informações constantes dos autos relativos ao Processo Licitatório, tendo em vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos servidores públicos.

### 3. PERCENTUAIS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

#### 3.1. Aplicação em Saúde.

Este Setor de Controle Interno solicitou ao Departamento de Contabilidade, através do Ofício 40/2022 o levantamento das Aplicações Financeiras na Saúde Municipal, durante o 2º Quadrimestre do ano de 2022. Após devolutiva do referido Departamento, foi elaborado o seguinte **Gráfico 05** abaixo:

*Gráfico 05: Aplicação na Saúde com base nas despesas empenhadas e liquidadas.*



**LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012**

Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

**Relatório após análise:**

Após análise dos gráficos acima, este Setor de Controle Interno observou os seguintes dados:

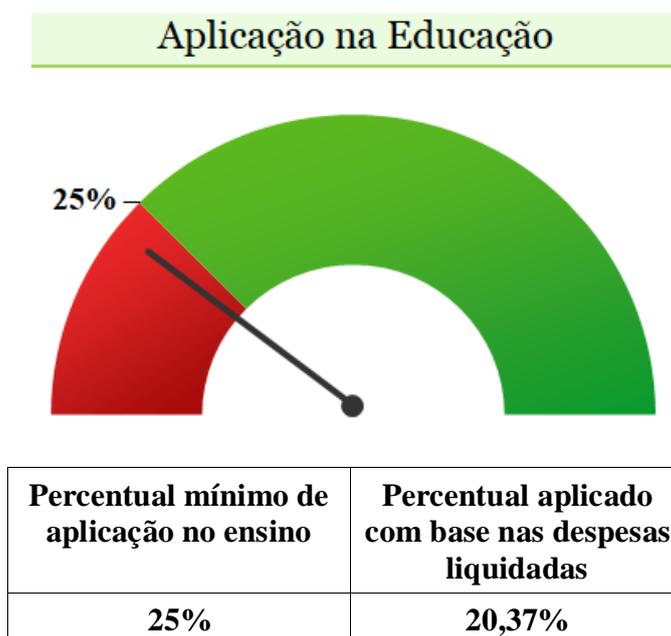
- Com base na Despesa Empenhada, o Município apresenta percentual de aplicação *favorável* ao atendimento do disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012;
- Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação *favorável* ao atendimento do disposto no Art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

**3.2. Aplicação em Educação.**

Este Setor de Controle Interno solicitou ao Departamento de Contabilidade através do Ofício 39/2022, levantamento das Aplicações Financeiras na Educação Municipal, durante o 2º quadrimestre de 2022. Após devolutiva do referido Departamento foram elaborados os seguintes estudos abaixo descritos.

**3.2.1. Aplicação das receitas no Ensino.**

*Gráfico 06: Aplicação na Educação com base na despesa liquidada.*



### CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios 25% vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

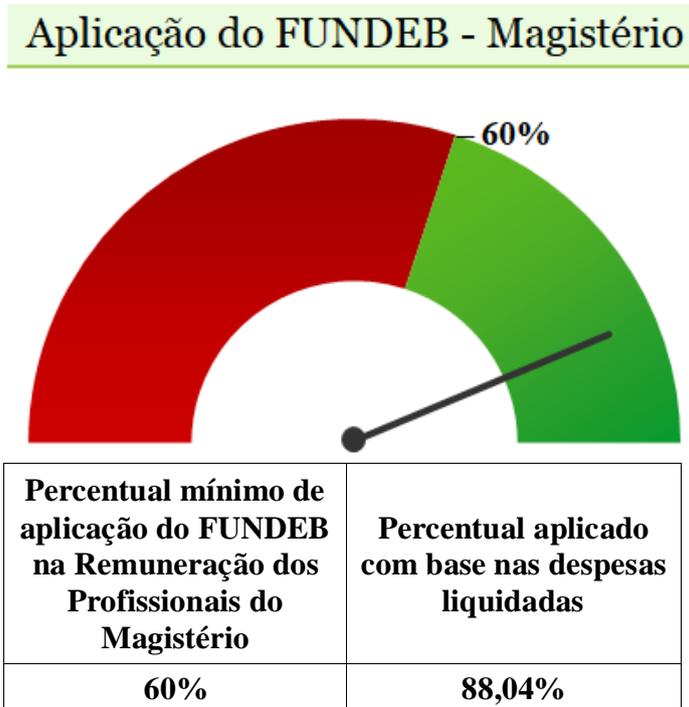
#### Relatório após análise:

Após análise das informações prestadas, este Setor de Controle Interno constatou o seguinte:

- *Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação **desfavorável** ao atendimento do disposto no Art. 212º da Constituição Federal de 1988, ficando alertado a respeito.*

#### 3.2.2. Aplicação do FUNDEB no magistério.

**Gráfico 07:** Aplicação dos recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Magistério (despesa liquidada).



### CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Art. 60. Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições:

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de natureza contábil;

[...]

XII - proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

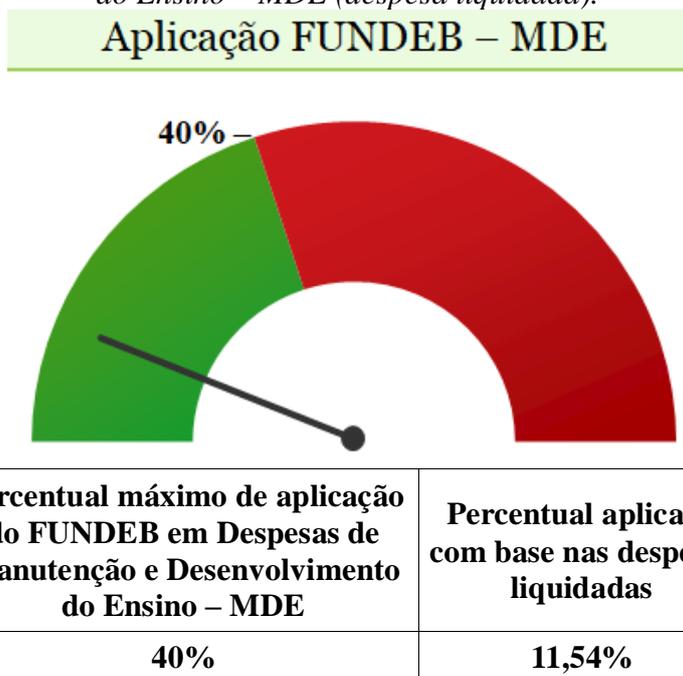
#### Relatório após análise:

Após análise das informações prestadas, este Setor de Controle Interno constatou o seguinte:

- *Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no Art. 60, XII, da Constituição Federal de 1988, ficando alertado a respeito.*

#### 3.2.3. Aplicação do FUNDEB em despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

*Gráfico 08: Aplicação dos recursos do FUNDEB em Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (despesa liquidada).*



Deduzida a remuneração do magistério, o restante dos recursos (correspondente ao máximo de **40%** do Fundeb) poderá ser utilizado na cobertura das demais despesas consideradas como de “manutenção e desenvolvimento do ensino”, previstas no art. 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB).

### **Relatório após análise:**

Após análise das informações prestadas, este Setor de Controle Interno observou o seguinte:

- *Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do limite em Despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.*

#### **3.2.4. Limite máximo de receitas do FUNDEB não aplicadas no exercício.**

<b>Percentual máximo de não aplicação do FUNDEB no exercício</b>	<b>Percentual não aplicado</b>
<b>5%</b>	<b>0,42%</b>

Art. 21. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. [...]

§2º Até **5% (cinco por cento)** dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

### **Relatório após análise:**

Após análise das informações prestadas, este Setor de Controle Interno observou o seguinte:

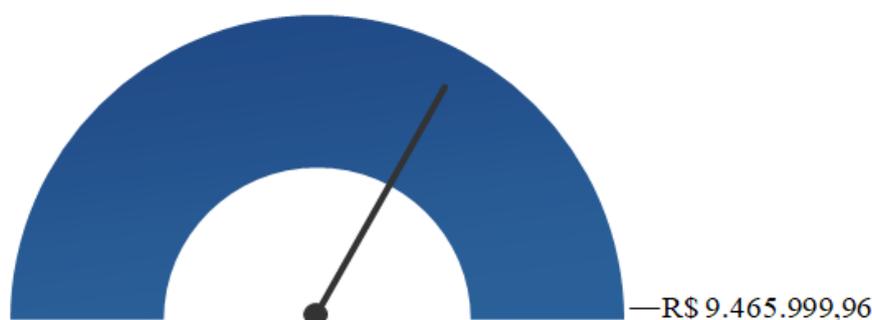
- *Com base nos dados fornecidos, o Município apresenta percentual favorável quanto a não aplicação de recursos do FUNDEB no exercício, ficando alertado a respeito.*

### 3.3. Repasse duodecimal ao Legislativo.

Este Setor de Controle Interno, em acompanhamento no Portal de Transparência Municipal realizou o levantamento dos Repasses mensais à Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã durante o ano de 2022. Com os dados apresentados este Setor de Controle Interno elaborou o seguinte Gráfico 09 abaixo:

*Gráfico 09: Transferência do duodécimo à Câmara Municipal de Tupã.*

#### Repasses à Câmara dos Vereadores



Mês	Empenho	Valor	Data do pagamento
Janeiro	08/2022	R\$ 788.833,33	20/01/2022
Fevereiro	81/2022	R\$ 788.833,33	18/02/2022
Março	147/2022	R\$ 788.833,33	18/03/2022
Abril	208/2022	R\$ 788.833,33	20/04/2022
Maiο	271/2022	R\$ 788.833,33	20/05/2022
Junho	320/2022	R\$ 788.833,33	20/06/2022
Julho	403/2022	R\$ 788.833,33	20/07/2022
Agosto	482/2022	R\$ 788.833,33	19/08/2022
<b>Total:</b>		<b>R\$ 6.310.666,64</b>	

#### Relatório após análise:

Após análise do gráfico acima, este Setor de Controle Interno constatou os seguintes dados:

- Os valores previstos na Lei Orçamentária até o mês de Agosto foram transferidos integralmente, obedecendo assim o inciso III do §2º do Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.
- Os repasses ocorreram *dentro* do prazo legal, obedecendo assim o disposto no inciso II do §2º do Art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

#### 4. REGIME DE ADIANTAMENTO.

##### 4.1. Dados Gerais.

Em análise aos Regimes de Adiantamento ocorridos no período de Maio a Agosto do ano corrente este Setor de Controle Interno, apresenta o seguinte levantamento:

No período acima descrito ocorreram 43(quarenta e três) pedidos de empenho de Regime de Adiantamento gerando um custo ao erário de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais) conforme Tabela 02 abaixo:

**Tabela 02 : Demonstrativo dos regimes de adiantamento no período de Maio a Agosto.**

Mês	Analisados	Ressalvas	Pedidos	Valor*
Maio	8	1	13	R\$ 23.900,00
Junho	10	1	7	R\$ 15.100,00
Julho	13	1	14	R\$ 21.500,00
Julho	15	0	9	R\$ 19.300,00
<b>Total</b>	<b>46</b>	<b>3</b>	<b>43</b>	<b>R\$ 79.800,00</b>
* Dados extraídos do sistema Fiorilli “relatório de pedidos”.				

No mesmo período ocorreram 72(setenta e dois) pedidos de empenho de Despesas de Viagens gerando um custo ao erário de R\$ 62.494,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) conforme Tabela 03 abaixo:

**Tabela 03: Demonstrativo das Despesas de Viagens no período de Maio a Agosto.**

Mês	Analisados	Ressalvas	Pedidos	Valor*
Maio	17	1	21	R\$ 15.945,00
Junho	16	0	15	R\$ 15.904,00
Julho	13	0	12	R\$ 9.590,00
Agosto	18	0	24	R\$ 21.055,00
<b>Total</b>	<b>64</b>	<b>1</b>	<b>72</b>	<b>R\$ 62.494,00</b>
* Dados extraídos do sistema Fiorilli “relatório de pedidos”.				

Ainda no período de Maio a Agosto ocorreram 5(cinco) pedidos de empenho de Regime de Adiantamento para Despesas com Transporte de Pacientes gerando um custo ao erário de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) e 3 (três) pedidos de Regime de Adiantamento para o projeto Migrante gerando um custo de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) conforme tabelas abaixo:

**Tabela 04:** Demonstrativo das Despesas com Transporte de Pacientes (Maio a Agosto)

Mês	Analisados	Ressalvas	Pedidos	Valor*
Maio	1	0	1	R\$ 6.500,00
Junho	2	0	1	R\$ 6.500,00
Julho	0	0	1	R\$ 6.500,00
Agosto	3	0	2	R\$ 13.000,00
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>R\$ 32.500,00</b>

\* Dados extraídos do sistema Fiorilli “relatório de pedidos”.

**Tabela 05:** Demonstrativo das Despesas com Projeto Migrante (Maio a Agosto)

Mês	Analisados	Ressalvas	Pedidos	Valor*
Maio	1	0	2	R\$ 1.400,00
Junho	1	0	0	R\$ 0,00
Julho	1	0	1	R\$ 700,00
Agosto	1	0	0	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>R\$ 2.100,00</b>

\* Dados extraídos do sistema Fiorilli “relatório de pedidos”.

#### 4.2. Apontamentos.

Em sua totalidade as Prestações de Contas de Regimes de Adiantamento no período apresentado foram avaliadas por este Setor de Controle Interno, gerando os seguintes apontamentos:

**1 – Prestação de Contas – Empenho nº 4.873/2022:** Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo Servidor Municipal, em 09 de maio de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, este Setor de Controle Interno recomendou a restituição ao erário, o valor de R\$ 87,89 (oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), pois as notas não estavam em conformidade com Comunicado SDG 19/2010 do Tribunal de Contas do Estado bem como Circular DCI 01/2018, a restituição foi feita e assim foram sanadas as irregularidades da referida Prestação de Contas.

**2 – Prestação de Contas – Empenho nº 6.295/2022:** Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo Servidor Municipal, em 24 de junho de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, este Setor de Controle Interno recomendou a restituição ao erário, o valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais), pois as notas não estavam em conformidade com Comunicado SDG 19/2010 do Tribunal de Contas do Estado bem como Circular DCI 01/2018, a restituição foi feita e assim foram sanadas as irregularidades da referida Prestação de Contas.

**3 – Prestação de Contas – Empenho nº 8296/2022:** Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo Servidor Municipal, em 26 de julho de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, este Setor de Controle Interno recomendou a

restituição ao erário, o valor de R\$ 65,50 (sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), pois as notas não estavam em conformidade com Comunicado SDG 19/2010 do Tribunal de Contas do Estado bem como Circular DCI 01/2018, a restituição foi feita e assim foram sanadas as irregularidades da referida Prestação de Contas.

**4 – Prestação de Contas – Empenho nº 5196/2022:** Após análise da Prestação de Contas apresentada pelo Servidor Municipal, em 02 de maio de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, este Setor de Controle Interno recomendou a restituição ao erário, o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), pois as notas não estavam em conformidade com Comunicado SDG 19/2010 do Tribunal de Contas do Estado bem como Circular DCI 01/2018, a restituição foi feita e assim foram sanadas as irregularidades da referida Prestação de Contas.

## **5. DÍVIDA ATIVA.**

Em 18/04/2020 este Setor de Controle Interno enviou via Ofício de nº 013/2022, ao Departamento de Dívida Ativa Municipal, onde foi solicitado para que o responsável pelo mesmo respondesse a um questionário contendo 15 (quinze) questões relacionadas a arrecadação, renúncias de receitas, cancelamentos de débitos, apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), entre outros, referente ao exercício no período de 2020 e 2021.

Considerando ser um questionário e respostas com contextos complexos, este Setor está analisando de forma sucinta, todo o conteúdo que foi enviado pelo referido Departamento contendo as informações solicitadas, para possíveis adequações, recomendações, entre outros.

Ressaltamos ainda que o acompanhamento relacionado a Dívida Ativa deste município está incluso em futuras averiguações deste Setor de Controle Interno para o Quadrimestres seguintes enquanto se fizer necessário no entender deste Setor.

## **6. ACOMPANHAMENTO - OBRAS.**

### **6.1 - Cozinha Piloto**

Este Setor de Controle Interno está efetuando desde outubro de 2018, visitas in loco, aplicando questionários, fazendo recomendações e orientações entre outros, em relação à estrutura da Cozinha Piloto deste município, sugerindo reforma e ampliação da mesma, o que foi atendido pela atual Administração, sendo que este Setor vem apresentando em seus Relatórios Quadrimestrais, o progresso, desempenho e execução da referida obra, sendo que na última visita in loco, realizada em 25 de agosto do ano corrente, foi possível constatar que a obra em questão já se encontra em estágio bem avançado, de acordo com as fotos abaixo:



*Fotos da ampliação e reforma da Cozinha Piloto*

## **Conclusão:**

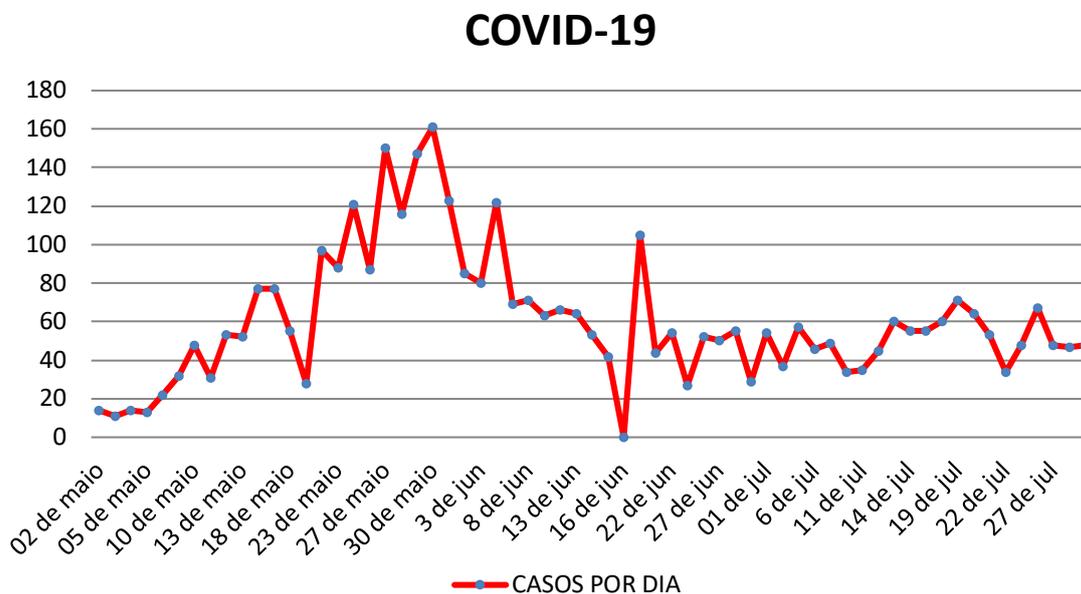
Tendo em vista o exposto acima, este Setor de Controle Interno pode verificar, que a ampliação e reforma da Cozinha Piloto Municipal estão sendo concretizadas de forma acelerada e permanente e que continuará acompanhando a execução da obra acima referida até a conclusão da mesma.

## **7. ACOMPANHAMENTO – SAÚDE**

### **7.1- Covid-19.**

Dando seqüência aos acompanhamentos em relação ao Coronavírus - COVID-19 realizados e apresentados em Quadrimestres anteriores este Setor de Controle Interno fez um levantamento nos meses de maio, junho e julho deste exercício, sendo possível analisar os dados no Gráfico 10 abaixo:

**Gráfico 10: Histórico de casos novos por dia.**



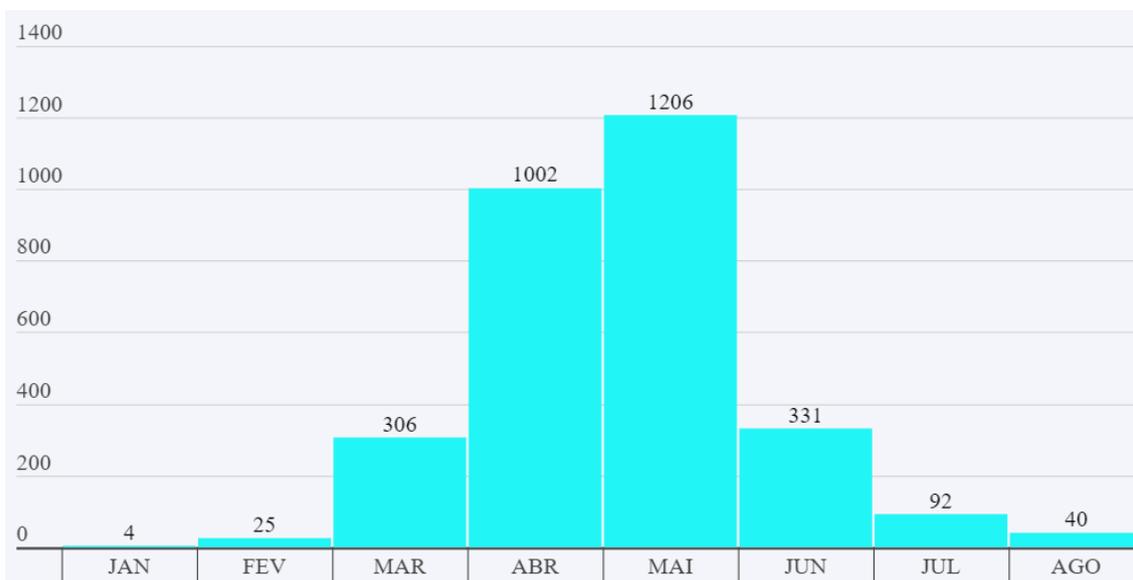
**Relatório após análise:**

Analisando os dados apresentados no gráfico acima, há a possibilidade de observar que em 30 de maio de 2022 houve um pico elevado de casos da Covid-19, com 161(cento e sessenta e um) casos, já em 16 de junho não houve nenhum caso, sendo assim, este Setor pode atentar que houve uma variante entre 20(vinte) e 60(sessenta) casos no período de junho a julho do ano corrente. Este Setor de Controle Interno pondera ser fundamental, s.m.j.; que mesmo com a queda significativa de casos por dia, dar continuidade ao acompanhamento sobre o assunto tratado acima, nos próximos quadrimestres, se assim se fizer necessário.

**7.2 – Dengue:**

Em face do aumento significativo de Dengue, não só nesta cidade de Tupã/SP, mas em todo país, este Setor de Controle Interno fez um levantamento da quantidade de casos que foram registrados neste município nos meses de janeiro a agosto do atual exercício. Segue o apurado por este Setor no Gráfico 11 abaixo:

**Gráfico 11:**



<https://www.tupa.sp.gov.br/pagina/7/boletim-dengue/sub-pagina/2/>

### **Relatório após análise:**

Analisando os dados apresentados no gráfico acima, este Setor pode constatar que houve um expressivo declínio nos casos de Dengue. Entretanto, ressaltamos que mesmo com a grande redução de casos este Setor de Controle Interno, continuará a dar acompanhamento aos casos relacionados a Dengue, enquanto se fizer necessário no entender deste Setor.

## **8 - FROTA**

Este Setor de Controle Interno, em seus Relatórios Quadrimestrais anteriores, ou seja, a partir do terceiro quadrimestre de 2019, vinha recomendando para a Administração o que segue:

### **8.1- Plotagem:**

**8.1.1** - Que fosse feita a plotagem dos veículos com número de frota, o que foi concluída pela Administração. Figura abaixo:



**8.1.2** - Que fossem implantados novos informativos nos veículos da frota contendo os canais de denúncias disponíveis à população. Ressaltando ainda que a divulgação dos meios de representações que pudesse inibir não só a má utilização dos veículos como também a utilização fora do horário de expediente. Atendido pela Administração. Figura abaixo:



## 8.2 - Controle de deslocamento de veículos.

**8.2.1** - Que fosse elaborada e colocada em uso uma planilha de deslocamento do veículo para conferência do superior responsável, e efetivo acompanhamento dos deslocamentos realizados, até o momento não concluído.

**8.2.2** - Que fosse aplicado maior controle de entrada e saída de veículos e produtos do Almoxarifado, inclusive com profissional e/ou sistema eletrônico disponibilizado para essa função o que está sendo feito regularmente. Figura abaixo:

Código <b>003321/22</b>			
Veículo	CZA5592	KOMBI Nº	376
Unidade/Setor			
Saída		Chegada	
Data/Hora	01/08/2022 07:29:42	Data/Hora	01/08/2022 16:43:01
KM Inicial	460535	KM Final	460571
KM Estimada		KM Rodados	36
Itinerário de Destino: PINTORES			
Servidor ou Mat. Transportado:			
Observações:			
Código <b>003170/22</b>			
Veículo	FUR9482	CAMINHAO FORD/CARGO 2423 Nº	519
Unidade/Setor			
Saída		Chegada	
Data/Hora	15/08/2022 07:58:00	Data/Hora	19/08/2022 16:47:33
KM Inicial	109784	KM Final	110288
KM Estimada		KM Rodados	504
Itinerário de Destino: DIVERSOS			
Servidor ou Mat. Transportado:			
Observações:			

### Conclusão:

A vista de tudo quanto foi apresentado, este Setor de Controle Interno considera que a Administração acatou, em sua maioria, as recomendações feitas por este Setor de forma eficaz e satisfatória.

Em Tempo: Este Setor de Controle Interno mantém a recomendação para que seja efetivado o que consta no item 8.2.1, acima descrito e que dará continuidade no acompanhamento sempre que necessário.

## 9. EMPENHO.

Este Setor de Controle Interno verificou por amostragem os Empenhos de Despesa abaixo relacionados:

### 9.1 - Empenho da Despesa nº 6749:

EMPENHO DA DESPESA				Empenho Nº <b>6749</b>											
EMPENHO <b>6749</b>	OR - ORDINARIO	PEDIDO 05430/22													
Data 05/05/2022	DTPagto 18/05/2022	DTAnula													
DTLiq	Pago 955,00	Anulado 0,00													
Valor <b>955,00</b>	(novecentos e cinquenta e cinco reais)														
Conta Débito 115610400	AUTOPEÇAS (P)														
Conta Crédito 331113900	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS														
Contrato	Aditivo de Contrato	Nº Convênio	Reserva												
<b>FICHA 240</b>															
Local	021010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO														
Funcional	12.361.1200.2103.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR														
Natureza	3.3.90.30.39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS														
Vinculo	288 000 RECURSOS DO PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL														
Fonte	0.05.00 Recursos não Destinados a Contrapartida TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Ordinários														
Categ. STN	3.3.90.30.39														
Fonte STN	1.553														
<b>FORNECEDOR 151</b>															
CNPJ/CPF	58.219.189/0001-98														
Nome	PIVA & HOIO LTDA ME														
Ender	R. CAETES, 449/455 TUPA 17600-000														
Custo	001 300 Material de Consumo														
LICIT	NUM.LIC. /														
REFERENTE A	PROC. ADMINISTRATIVO 6.615/2022														
	PROC. REQUI. CONTRATO TERMO /														
	<input type="checkbox"/> Incorporavel														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>EMPENHADO</th> <th>LIQUIDADO</th> <th>A LIQUIDAR</th> <th>PAGO</th> <th>A PAGAR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TOTAL</td> <td>955,00</td> <td>955,00</td> <td>0,00</td> <td>955,00</td> </tr> </tbody> </table>						EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR	TOTAL	955,00	955,00	0,00	955,00
EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR											
TOTAL	955,00	955,00	0,00	955,00											
Último Empenho Feito Nº <b>14878</b> em 14/09/2022 <input type="checkbox"/> Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário. <input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Cancelar"/> <input type="button" value="Sair (Esc)"/>															

## 9.2 - Empenho da Despesa nº 1632:

EMPENHO DA DESPESA				Empenho Nº <b>8931</b>											
EMPENHO 8931		OR - ORDINARIO	PEDIDO 07179/22	NOTAS	LIQUIDAÇÕES										
Data 10/06/2022	DtPagto 30/06/2022	DtAnula													
DTLiq	Pago 1.400,00	Anulado 0,00													
Valor 1.400,00	(um mil e quatrocentos reais)														
Conta Débito 332310600 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO															
Conta Crédito 213110101 FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)															
Contrato	Aditivo de Contrato	Nº Convênio	Reserva												
<b>FICHA 242</b>															
Local	021010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO														
Funcional	12.361.1200.2103.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR														
Natureza	3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS														
Vinculo	220 006 ENSINO FUNDAMENTAL														
Fonte	0.02.00 Recursos não Destinados a Contrapartida TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS Recursos Ordinarios														
Categ. STN	3.3.90.39.99														
Fonte STN	1.571														
<b>FORNECEDOR 5237</b>															
CNPJ/CPF	04.995.757/0001-13														
Nome	MOACIR PATERNEZ ME														
Ender	RUA ESTADOS UNIDOS 860 TUPA 17600-900														
C Custo	001 390 Serviços de Terceiros - P. Jurídica														
LICIT	NUM.LIC. /														
REFERENTE A	PROC. Administrativo 8.961/2022														
PROC. REQU. CONTRATO / TERMO	/														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>EMPENHADO</th> <th>LIQUIDADO</th> <th>A LIQUIDAR</th> <th>PAGO</th> <th>A PAGAR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TOTAL 1.400,00</td> <td>1.400,00</td> <td>0,00</td> <td>1.400,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>						EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR	TOTAL 1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00
EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR											
TOTAL 1.400,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00											
Último Empenho Feito Nº <b>14878</b> em 14/09/2022 <input type="checkbox"/> Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário. <input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Cancelar"/> <input type="button" value="Sair (Esc)"/>															

## 9.3 - Empenho da Despesa nº 11236:

EMPENHO DA DESPESA				Empenho Nº <b>11236</b>											
EMPENHO 11236		OR - ORDINARIO	PEDIDO 08992/22	NOTAS	LIQUIDAÇÕES										
Data 19/07/2022	DtPagto 10/08/2022	DtAnula													
DTLiq	Pago 420,10	Anulado -59,50													
Valor 360,60	(trezentos e sessenta reais e sessenta centavos)														
Conta Débito 115610100 MATERIAL DE CONSUMO (P)															
Conta Crédito 33112300 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS															
Contrato	Aditivo de Contrato	Nº Convênio	Reserva												
<b>FICHA 437</b>															
Local	021414 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL														
Funcional	08.244.0800.2293.0000 PROGR.DE PROT. E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - CRAS-PAIF														
Natureza	3.3.90.30.23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS														
Vinculo	500 001 ASSISTÊNCIA SOCIAL														
Fonte	0.05.00 Recursos não Destinados a Contrapartida TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Recursos Ordinarios														
Categ. STN	3.3.90.30.99														
Fonte STN	1.660														
<b>FORNECEDOR 602</b>															
CNPJ/CPF	54.250.931/0001-77														
Nome	BAZAR MORISHIGUE LTDA ME														
Ender	R. ADMORES, 1.606 TUPA 17601-020														
C Custo	001 300 Material de Consumo														
LICIT	NUM.LIC. /														
REFERENTE A	Fornecimento de materiais de bazar para serem utilizados para SVFV e nas oficinas com as Famílias do CRAS LESTE. VERBA ESPECÍFICA, RECURSO FEDERAL - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.														
PROC. REQU. CONTRATO / TERMO	/														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>EMPENHADO</th> <th>LIQUIDADO</th> <th>A LIQUIDAR</th> <th>PAGO</th> <th>A PAGAR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TOTAL 420,10</td> <td>420,10</td> <td>0,00</td> <td>420,10</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>						EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR	TOTAL 420,10	420,10	0,00	420,10	0,00
EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR											
TOTAL 420,10	420,10	0,00	420,10	0,00											
Último Empenho Feito Nº <b>14878</b> em 14/09/2022 <input type="checkbox"/> Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário. <input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Cancelar"/> <input type="button" value="Sair (Esc)"/>															

#### 9.4 - Empenho da Despesa nº 12678:

EMPENHO DA DESPESA				Empenho Nº																																			
				12678																																			
EMPENHO	12678	OR - ORDINARIO	PEDIDO	10151/22																																			
Data	10/08/2022	DTPagto	29/08/2022	DTAnula																																			
DTLiq		Pago	1.500,00	Anulado	0,00																																		
Valor	1.500,00	(um mil e quinhentos reais)																																					
Conta Débito	3323.10600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO																																					
Conta Crédito	213.110.101	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)																																					
Contrato		Aditivo de Contrato		Nº Convênio																																			
Reserva																																							
FICHA 242																																							
Local	021010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO																																						
Funcional	12.361.1200.2103.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR																																						
Natureza	3.3.90.39.19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS																																						
Vinculo	220 006 ENSINO FUNDAMENTAL TRANSPORTE ESCOLAR - Estado																																						
Fonte	0.02.00 Recursos não Destinados a Contrapartida TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Recursos Ordinarios																																						
Categ. STN	3.3.90.39.99																																						
Fonte STN	1.571																																						
FORNECEDOR 28574																																							
CNPJ/CPF	13.513.231/0001-40																																						
Nome	AUTO MECANICA PIAZENTIN LTDA																																						
Ender	R MARILIA TUPA 17602-460																																						
C Custo	001 390 Serviços de Terceiros - P. Jurídica																																						
LICIT	NUM.LIC. /																																						
REFERENTE A	MANUTENÇÃO EM VEICULO Proc. Administrativo 12.613/2022																																						
PROC	REQU																																						
CONTRATO	/																																						
TERMO	/																																						
<input type="checkbox"/> Incorporavel																																							
				<table border="1"> <thead> <tr> <th>NOTAS</th> <th>LIQUIDAÇÕES</th> <th>ITENS</th> <th colspan="3">SITUAÇÃO</th> </tr> <tr> <th>Liq.</th> <th>Parcela</th> <th>Data</th> <th>Empenhado</th> <th>Liquidado</th> <th>Pago</th> <th>Ordem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td>0</td> <td>10/08/2022</td> <td>1.500,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>0</td> <td>24/08/2022</td> <td>0,00</td> <td>1.500,00</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>29/08/2022</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>1.500,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		NOTAS	LIQUIDAÇÕES	ITENS	SITUAÇÃO			Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem	0	0	10/08/2022	1.500,00	0,00	0,00		1	0	24/08/2022	0,00	1.500,00	0,00		1	1	29/08/2022	0,00	0,00	1.500,00	
NOTAS	LIQUIDAÇÕES	ITENS	SITUAÇÃO																																				
Liq.	Parcela	Data	Empenhado	Liquidado	Pago	Ordem																																	
0	0	10/08/2022	1.500,00	0,00	0,00																																		
1	0	24/08/2022	0,00	1.500,00	0,00																																		
1	1	29/08/2022	0,00	0,00	1.500,00																																		
				<table border="1"> <thead> <tr> <th>EMPENHADO</th> <th>LIQUIDADO</th> <th>A LIQUIDAR</th> <th>PAGO</th> <th>A PAGAR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TOTAL</td> <td>1.500,00</td> <td>1.500,00</td> <td>0,00</td> <td>1.500,00</td> </tr> </tbody> </table>		EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR	TOTAL	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00																								
EMPENHADO	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	PAGO	A PAGAR																																			
TOTAL	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00																																			
Último Empenho Feito Nº 14878 em 14/09/2022																																							
<input type="checkbox"/> Ao Incluir novo empenho carregar dados do último emp. orçamentário. <input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Cancelar"/> <input type="button" value="Sair (Esc)"/>																																							

#### Relatório após análise:

Analisados os Empenhos de Despesa acima listados (do item 9.1 ao 9.4) este Setor de Controle Interno não encontrou nenhuma irregularidade, sendo observado que todos os trâmites foram realizados pelos Departamentos competentes de forma satisfatória.

### 10. CAPACITAÇÕES/CURSOS

Com o objetivo de uma melhoria de forma contínua dos pareceres emitidos por este Setor de Controle Interno, estivemos participando de diversos cursos e capacitações on-line, bem como 01(um) presencial, todos de suma importância para o bom andamento deste Setor, de acordo com os tópicos abaixo descritos:

- Curso on-line “Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM - Escola Paulista de Contas Públicas – TCE/SP;
- Curso on-line “Vigência, âmbito de aplicação e as novas definições da Lei nº 14.133/2021”; - Escola Paulista de Contas Públicas – TCE/SP;
- Curso on-line “A preparação da Licitação e dos Contratos” – Escola Paulista de Contas Públicas- TCE/SP;

- Curso on-line “A mutabilidade contratual nos distintos regimes de contratação” - Escola Paulista de Contas Públicas – TCE/SP;
- Curso on-line “Os Contratos de Colaboração” - Escola Paulista de Contas Públicas – TCE/SP;
- Curso on-line “O Controle das Licitações e dos Contratos/Sanções Administrativas” Escola Paulista de Contas Públicas – TCE/SP;
- Curso “Controle Interno – Tira Dúvidas”- Escola Paulista de Contas Públicas – TCE/SP;
- Curso “Memorando, Ofício, Protocolo e Atendimento” – Plataforma EAD - 1Doc;
- Curso “Semear ODS: A superação da COVID – 19” – Escola Paulista de Contas Públicas – TCE/SP;
- Participação presencial “Semear ODS : A superação da COVID – 19” – Escola Paulista de Contas Públicas – TCE/SP;
- Curso presencial “Auditorias e Relatórios de Controle Interno” – Fiorilli/SP, na cidade de Balsamo/SP.

## **11. RECOMENDAÇÕES DE RELATÓRIOS ANTERIORES.**

### **11.1. Lei de Regime de Adiantamento.**

Com base no **Relatório do Terceiro Quadrimestre de 2019** fica mantida a seguinte sugestão:

1. Que seja realizada a atualização da Lei que regulamenta o uso do Regime de Adiantamento no Município de Tupã visto que a Lei Municipal nº 2.480 que trata do assunto é datada de 18 de março de 1982, estando em alguns pontos desatualizada e pouco abrangente.

### **11.2. Patrimônio Municipal.**

Tendo em vista que o último acompanhamento deste Setor de Controle Interno junto ao Setor de Patrimônio municipal aconteceu no final do ano de 2019 sendo os resultados apresentados no **Relatório do Terceiro Quadrimestre de 2019**, desta forma reforçamos as recomendações contidas naquele relatório para que:

1. Seja elaborado e viabilizado um Termo de Responsabilidade específico para a frota de veículos dessa municipalidade, com a finalidade de prevenir, inibir e responsabilizar qualquer tipo de mau uso;
2. Que sejam efetuadas conferências periódicas por amostragem dos itens relacionados nos termos de responsabilidade dos bens móveis das salas;
3. Por fim, que seja realizado levantamento dos ativos da Iluminação Pública, conforme

Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010 (de acordo com apontamento do TCE-SP no acompanhamento das contas anuais do exercício de 2018 – Processo: TC-004606.989.18-4).

Tupã, 15 de setembro de 2022.

**SERVIDOR INTEGRANTE DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

---

**LUIZ GUSTAVO SANCHEZ FERNANDES**  
*Chefe de Setor do Controle Interno*